



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para o curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda e Comunicação Organizacional.

1.1.1 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

1.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo:

1.2.1 estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO I;

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 (cinco) a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 1.3 deverá ocorrer **no ato da contratação.**

2 – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

2.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>, no período do dia 01/10/2018 às 16h do dia 15/10/2018. Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.1.2 A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 Para a confirmação da inscrição, os interessados **deverão comparecer na sede administrativa do MPF/PR na Rua Marechal Deodoro, 933, Centro, Curitiba-PR**, das 12h00 às 18h00, no período de **01 a 15/10/2018**, munido dos documentos relacionados no item 2.1.4

2.1.4 Documentos para confirmação da inscrição:

2.1.4.1 documento de identidade com foto e CPF.

2.1.4.2 **comprovante de matrícula expedido, pela instituição de ensino conveniada, nos últimos 30 dias.**

2.1.4.2.1 será aceita a declaração de matrícula impressa pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbada e assinada pela instituição de ensino.

2.1.4.3 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

2.1.4.4 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), se for o caso.

2.1.4.5 instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.1.4.5.1 A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, não sendo necessário o reconhecimento de firma, e entregue juntamente com cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.2 As inscrições são gratuitas.

2.3 O candidato que não comprovar o requisito previsto no subitem 1.2.1, bem como não anexar a documentação relacionada no subitem 2.1.4, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

2.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3.3 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.3.1 Será do candidato com deficiência a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Procurador-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Chefe.

3.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Procurador-Chefe.

3.5 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 3, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

4.2.1 efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

4.2.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição, nos prazos definidos no item 2.1.3 deste Edital.

4.2.3 comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade original e comprovante de renda familiar.

4.2.4 o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade e comprovante de renda familiar passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.3 As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos nessa condição aprovados no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

4.4 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, será convocado, inicialmente, candidato com deficiência e, na próxima vaga que surgir (11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente) será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva e prova prática.

5.1.1 A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d), que serão distribuídas da forma a seguir: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Noções Gerais sobre o Ministério Público Federal e sua atuação e 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos da área de comunicação social (conteúdo programático disponível no ANEXO III).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.1.2 A prova prática exigirá do candidato a elaboração de instrumento de comunicação social na ferramenta Adobe Creative Cloud, de acordo com os parâmetros propostos pela banca examinadora, e a respectiva justificativa que deverá ser transcrita, em forma de texto, na folha de resposta.

5.2 As provas objetiva e prática terão duração total de 4 (quatro) horas.

5.3 As provas objetiva e prática serão realizadas na data de **17/10/2018, a partir das 14h**, na sede do Ministério Público Federal, localizado na rua Marechal Deodoro, 933, Centro, Curitiba-PR, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local após o horário fixado para o seu início.

5.4 A data e o local de aplicação da prova poderão ser alterados por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

5.5 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

5.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

5.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.8 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

5.9 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas e/ou marcações em mais de uma alternativa acarretarão a anulação da questão.

5.10 A justificativa da prova prática deverá ser transcrita em folha de resposta própria. Não será corrigida ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de provas.

5.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.12 O gabarito das questões objetivas será publicado na data provável de 18/10/2018.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 A pontuação total do candidato será o somatório da prova objetiva e da prova prática, perfazendo 100 pontos, conforme a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6.1.1 A prova objetiva valerá 40 pontos e terá 20 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma.

6.1.2 A prova prática valerá 60 pontos, assim divididos: 30 pontos para o instrumento de comunicação elaborado e 30 pontos para a respectiva justificativa apresentada.

6.2 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva e 40% (quarenta por cento) na prova prática estará automaticamente eliminado do certame.

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final.

6.4 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.4.1 obtiver maior número de pontos na prova prática

6.4.2 estiver em período mais avançado do curso.

6.4.3 tiver maior idade;

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagio-conosco/estagio-conosco-1> na data provável de 07/11/2018.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil**, (até as 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova prática no prazo de 1 (um) dia útil (até as 18h), após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (ANEXOS IV e V), o qual deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração, conforme inciso 2.1.4.6 e § 1º do item 2 deste edital, na sede administrativa do Ministério Público Federal (Rua Marechal Deodoro, 933, Centro, Curitiba-PR)

7.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.2 Será concedida vista da prova prática a partir da divulgação do resultado preliminar no horário das 12h00 às 18h00.

7.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, durante a validade do presente processo seletivo.

8.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria da República no Estado do Paraná.

8.4 No ato de contratação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

8.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.6 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

8.7 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 1.3, mediante documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que está matriculado.

8.8 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

8.8.1 Cópia do RG

8.8.2 Cópia do CPF

8.8.3 Cópia do Comprovante de Residência

8.8.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino

8.8.5 Histórico escolar atualizado

8.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

8.8.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

8.8.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso)

8.8.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário

8.8.10 Foto 3x4

8.8.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.8.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida)

8.8.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida)

8.8.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem impressos e preenchidos);

8.9 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8.10 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.11 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultativo à Procuradoria da República no Estado do Paraná contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná .

10.2 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

Federal:

10.3.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

10.3.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

10.3.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.3.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

10.3.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.4 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

10.5 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Paula Cristina Conti Thá
Procuradora-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ**

- Centro de Ensino Superior de Pinhais - FAPI
- Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA
- Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR
- Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL
- Centro Universitário Franciscano do Paraná - FAE
- Centro Universitário Internacional - UNINTER
- Faculdade Arthur Thomas - CASE
- Faculdade Campo Real - CESCARELI
- Faculdade de Apucarana - CESUAP/FAP
- Faculdade de Direito de Francisco Beltrão - FDB
- Faculdade de Foz do Iguaçu – FAFIG
- Faculdade Guairacá - FAG
- Faculdade de Pato Branco - FADEP
- Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR
- Faculdade do Norte Pioneiro - FANORPI
- Faculdade Educacional Araucária - FACEAR
- Faculdade Educacional de Ponta Grossa
- Faculdade Guarapuava - UNIGUA
- Faculdade Integrada de Campo Mourão – CEI
- Faculdade Maringá
- Faculdade Mater Dei
- Faculdade Metropolitana de Maringá – UNIFAMMA
- Faculdade OPET
- Faculdade Paranaense – Rolândia - FACCAR
- Faculdade Pitágoras de Londrina - FPL
- Faculdade Santa Amélia - SECAL
- Faculdade União das Américas - UNIAMÉRICA
- Faculdades Assis Gurgacz - FAG
- Faculdades Integradas Camões - IESC
- Faculdades Integradas dos Campos Gerais - CESCAGE
- Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba - FARESC
- Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu – UNIFOZ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR
- Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu - CESUFOZ
- Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC
- União Dinâmica de Faculdades Cataratas S/C LTDA - UDC
- União Educacional de Cascavel - UNIVEL
- Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU
- Universidade do Contestado - FUNC
- Universidade Estadual de Londrina - UEL
- Universidade Estadual de Maringá - UEM
- Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
- Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
- Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
- Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
- Universidade Federal do Paraná - UFPR
- Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
- Universidade Paranaense - UNIPAR
- Universidade Positivo – UP
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
- Universidade Tuiuti do Paraná - UTP

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

NOÇÕES SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: conhecimentos básicos sobre a composição do Ministério Público Federal e sua atuação, divulgada pela imprensa e disponível nos sites da instituição (www.mpf.mp.br/pgr, www.mpf.mp.br/pr e www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Características dos meios de comunicação. Estratégias de criação e redação publicitária. Elaboração de briefings. Criação de banners online, cartazes, e-mail marketing. Redação de postagens para redes sociais. Editoração, tratamento de imagem, ilustração e edição de vídeo com Adobe Creative Cloud. Técnicas de produção gráfica, fotográfica e eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. Conceitos, rotinas e produtos de comunicação interna e de assessoria de imprensa. Conceitos e características de mídias digitais e redes sociais. Conceitos e características de jornalismo (notícia; pauta; entrevista; reportagem; linguagens e técnicas de redação jornalística para TV, rádio, internet, revista e jornal).

ANEXO IV

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO N° _____/2018 CAPA DE RECURSO QUESTÃO OBJETIVA Requerente: _____ Inscrição N°: _____ À Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo Público de 2018 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de Comunicação Social e Comunicação Organizacional. _____, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do Candidato(a)		
INSTRUÇÕES: - Deverá ser preenchido 1 (um) formulário por questão objeto de recurso. - Imprimir em folha individual (não imprimir frente e verso). - O prazo de entrega do recurso será de 1(um) dia útil, até as 18h, contado a partir da divulgação do gabarito; - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria para a qual o candidato concorreu à vaga; - Não será aceito recurso interposto por fac-símile, internet ou outro meio. - Se do exame dos recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e do prazo estipulado.		

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2018 – PÁGINA 1
QUESTÃO OBJETIVA**

UNIDADE: _____

Curso: _____

Nº da Questão: _____ Item: _____

Resposta do candidato: _____

Resposta do gabarito oficial : _____

TEXTO DA QUESTÃO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2018 – PÁGINA 2
QUESTÃO OBJETIVA**

UNIDADE: _____

ANEXOS (razões recursais, legislação citada, documentos comprobatórios das alegações, etc.):

() SIM () NÃO

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO EXAMINADOR DA QUESTÃO OBJETIVA:

() PROVIDO () NÃO PROVIDO

Data

Carimbo e assinatura

ANEXO V

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO Nº _____/2018 CAPA DE RECURSO PROVA PRÁTICA Requerente: _____ Inscrição Nº: _____ À Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo Público de 2018 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de Comunicação Social e Comunicação Organizacional. _____, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do Candidato(a)		
INSTRUÇÕES: - Deverá ser preenchido 1 (um) formulário por questão objeto de recurso. - Imprimir em folha individual (não imprimir frente e verso). - O prazo de entrega do recurso será de 1(um) dia útil, até as 18h, contado a partir da divulgação do resultado preliminar; - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria para a qual o candidato concorreu à vaga. - Não será aceito recurso interposto por fac-símile, internet ou outro meio. - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e do prazo estipulado.		

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2018 – PÁGINA 1
QUESTÃO DISSERTATIVA**

UNIDADE: _____

Nº da Questão: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2018 – PÁGINA 2
QUESTÃO DISSERTATIVA**

UNIDADE: _____

ANEXOS (razões recursais, legislação citada, documentos comprobatórios das alegações, etc.):
() SIM () NÃO

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO AVALIADOR DA QUESTÃO DISSERTATIVA:

() PROVIDO () NÃO PROVIDO

Data

Carimbo e assinatura